



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal nº 004, de 13 de fevereiro de 2026

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA (PB), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que, ao fazer uso de sobreditos poderes, pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira - Carnaval), 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira - Carnaval) e no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas).

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Branca (PB), em 13 de fevereiro de 2026.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional

Rua Raul da Costa Leão, 47, Centro, CEP 58580-000